



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22
Praça do Rosário, 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.922/2020.

Denomina Praça Pública.

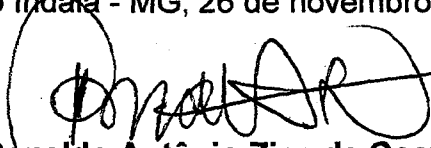
A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá, por seus representantes legais, no uso de suas atribuições aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Dorés do Indaiá/MG em todos os atos oficiais tanto do Executivo e ou de suas Secretarias, Departamentos e afins passará a denominar a Praça Pública denominada PRAÇA ALEXANDRE LACERDA FILHO, localizada na região oeste, com a denominação **"PRAÇA ALEXANDRE LACERDA FILHO-LARGO DE SÃO SEBASTIÃO"**.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a realizar as modificações das plantas cadastrais e mapa da cidade com nova nomenclatura da referida praça, deverá o órgão competente da Prefeitura Municipal comunicar o nome a que se refere o art. 1º aos entes públicos estabelecidos neste município e divulgá-lo à população.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 1.917/1.998.

Dorés do Indaiá - MG, 26 de novembro de 2020.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal